



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº080/2018 PROCESSO Nº286/2018 (FMS) REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alfenas torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 175 de 25 de abril de 2018, realizará licitação na modalidade PREGÃO pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **dia 19 de setembro 2018, às 13h** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03, 239/10 e n.º 1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

OBSERVAÇÕES: *Na hipótese de não haver expediente na data fixada, devido à decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização do certame, o Pregão ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, independentemente de nova comunicação, salvo as disposições em contrário. Caso não seja possível finalizar o referido processo no mesmo dia, fica agendada a continuação do processo para o 1º dia útil, posterior.*

I – DO OBJETO

Tem por objeto registrar preço para futura e eventual aquisição de material odontológico de consumo para atender as necessidades do centro odontológico.

- 1.1. Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos licitantes conforme o Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.
- 1.2. A estimativa de custo deste registro de preços realizada pelo setor requisitante, importância de **R\$728.662,30 (setecentos e vinte e oito mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisas de mercado.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro, o Município não se responsabiliza por eventuais desvio dos documentos enviados por este meio, bem como envelopes intempestivos.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo pregoeiro, envelopes após a abertura do **primeiro envelope de proposta** comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame. A tolerância de 15 (quinze) minutos será adotada caso haja menos de 3 (três) participantes no dia do certame.

2.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) **Todos os participantes – original e cópia** do documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. **Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.**

2.7. Poderão participar as empresas interessadas cadastradas no Sistema de Fornecedores do Município, sendo o Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Alfenas, sua regularidade confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.8. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas deverão apresentar todos os



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas **poderão apresentar o CRC atualizado**, além da consulta prevista no item 2.7, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” e Atestado de Capacidade Técnica, letra o) do item 7.1.

2.9. Solicita-se as empresas interessadas em participar que façam seu cadastro pessoalmente com antecedência de 03 (três) dias.

2.9.1. Para as empresas de outra(s) cidade(s), caso não seja possível realizar o cadastro deverão ao menos realizar o PRÉ-CADASTRO, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve-se preencher o **Anexo VIII – Modelo de Pré-Cadastro** e enviar via email cadastro@alfenas.mg.gov.br

2.10 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.11 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.11.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.11.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.11.3 Se o licitante for **matriz**, e o **executor** da Ata de Registro de Preço for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.11.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.0 – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão além dos documentos citados no item 2.5, letras a), b) e c), as seguintes declarações:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao Anexo VII deste edital, informando sua condição empresarial atual.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima fora dos envelopes, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1.a;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

4.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, conforme a Lei Complementar nº 123/06:

a) Será estabelecido no certame, para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art 48, inciso III- Lei Complementar nº 123/06;

b) Não se aplica o benefício referente ao Item 4.3. a), Art 48, da LC 123/2006, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

V – DA PROPOSTA

5.1 Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços.
[BAIXAR NOVO](#)

Os interessados deverão, sob pena de **desclassificação da proposta de preços**, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

Após ter baixado o novo programa eletrônico de propostas e salvo o [Arquivo para Formulação de Proposta](#), caso ainda persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:

- A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será **impressa a partir do próprio programa** após a finalização da digitação. Não é necessária apresentação de proposta em word, excel e outros. Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

- Estarão dispensados de apresentar a cotação de preços eletrônica em mídia os licitantes de até 10 (dez) itens.
- Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de Alfenas - www.alfenas.mg.gov.br > Processos e licitações > baixar “[Programa para Formulação de Proposta](#)” em seguida ir em “[Arquivo para Formulação de Proposta](#)” > “[Download dos Arquivos de Pregões](#)” > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar *MARCA E VALOR UNITÁRIO*, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS.

RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PROCESSO nº 286/2018 (FMS)

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

(DADOS DA EMPRESA)

5.2. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo;
- c) uma única cotação de preço marca e modelo (para cada item);
- d) prazo de entrega será de 7 dias, após o recebimento da AF/Nota de Empenho.
- f) **No envelope de propostas deverão constar os números de registro dos materiais, quando for o caso.**

5.3. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos 7 dias após o recebimento da AF/ Nota de Empenho, no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

5.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. **Não serão aceitos fechamentos dos envelopes dentro da Repartição Pública, os mesmos deverão vir lacrados e rubricados nos fechamentos pelos representantes.**

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) **apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão**



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

- c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 2.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Item.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 10. A licitante citada deverá aceitar nas mesmas condições da primeira colocada;

6.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar da ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde de que nenhuma licitante informe interesse em recursos.

VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2018

PROCESSOS Nº 286/2018 (FMS)

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(DADOS DA EMPRESA)

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;

b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;

c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas "a", "b" ou "c" deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o CREDENCIAMENTO.

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no "Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações";

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

l) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

m) Declaração de Superveniência (Anexo IX);

n) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo X)

o) Atestado de Capacidade Técnica;

p) Alvará de Vigilância Sanitária;

q) Alvará de Localização;

7.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e Atestado de Capacidade Técnica, letra o)

7.3. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de direito legal.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

do preço estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos na Rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG, CEP 37.130-143 desta Prefeitura., quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br .

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

X – DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até cinco (05) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Secretária Municipal de Fazenda e Suprimentos, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. Os preços constantes no termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

e as empresas vencedoras, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2018, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	107/2018
02.08.20	10.303.0014.2.235	3.3.90.30	172/2018

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para a efetivação do pagamento será de 21 (vinte e um) dias após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

15.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

15.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XVI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

16.1. A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses.

16.2. A ordem de fornecimento do material emitidas pelo setor de compras da saúde deverão ser entregues a Rua Plínio Leite da Silva nº 116 – Jardim Boa Esperança – CEP 37.135-102 – horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, telefone 35 3698 2157 - dentro do Município de Alfenas.

16.3. O prazo de entrega dos produtos será de 7 dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

16.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

17.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes

17.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

17.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

17.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referência - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III — Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei n.º 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de procuração de credenciamento;

Anexo VI – Minuta da Ata de registro de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII- Modelo de Pré-Cadastro;

Anexo IX- Modelo de Declaração de Superveniência

Anexo X - Declaração de Contratação de Menor Aprendiz



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

17.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nos serviços poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por FAX, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

17.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

17.13. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360/65, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003, 239/09 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17.14. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas(MG), 30 de agosto de 2018.

Roberto Dias de Alencar
PREGOEIRO



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A SOLICITAÇÃO 85/2018

1 - OBJETO

Tem por objeto registrar preço para futura e eventual aquisição de material odontológico de consumo para atender as necessidades do centro odontológico.

2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 Aquisição dos materiais por Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de forma parcelada, sendo o critério de julgamento o menor preço por item, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para a prestação dos serviços de atendimento aos pacientes em tratamento na Rede Municipal, com vistas a plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

2.2. Esta aquisição de produtos de “material odontológico de consumo” se faz necessária para atender as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde que estão em tratamento centro o odontológico e vários consultórios periféricos que ficam sob a coordenação do CEMO localizados nas unidades de atenção básica, através do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ENTREGA PARCELADA.

3.1. Na tabela abaixo esta demonstrada a estimativa de consumo odontológico:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Qde	Media	Orç.01	Orç.02	Orç.03	Orç.04	Orç.05
01	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 27 G - INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA INJETÁVEL. INFORMAÇÕES: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E ESTÉRIL PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE E CONFORTO AO PACIENTE. - ESTERILIDADE GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	caixa c/ 100 agulhas	150 CX	R\$ 54,11	R\$ 43,90	R\$ 62,50	R\$ 60,06	R\$ 56,16	R\$ 47,90
02	ANESTESICO PRILOCAÍNA 3% CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%, COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML. VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. - 1 ML.	CAIXA C/ 5 CARTELAS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA CARTELA	25CX	R\$ 86,56	R\$----	R\$ 97,58	R\$ 99,90	R\$ 94,90	R\$ 53,85
03	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COMBITARTARATO DE EPINEFRINA 1:100.000,CAIXA COM 50 UNIDADES ,TUBETE DE CRISTAL.	CAIXA C/ 5 CARTELAS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA CARTELA	20CX	R\$ 146,88	R\$---	R\$ 191,80	R\$ 161,90	R\$ ----	R\$ 86,92



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

04	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE LIDOCAÍNA VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 --CAIXA COM 50 UNIDADES. TUBETE DE CRISTAL.	CAIXA C/ 5 CARTELAS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA CARTELA	60CX	R\$ 95,92	R\$----	R\$ 129,00	R\$ 104,90	R\$ -----	R\$53,85
05	ANESTÉSICO TÓPICO - CONTER 20% DE BENZOCAÍNA. POTE COM 12 G NOS SABORES: MENTA E TUTTI-FRUTTI. POSSUI RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO. - TEM SABOR AGRADÁVEL. - NÃO DEIXAR GOSTO AMARGO NA BOCA. - NÃO PROVOCAR ABSORÇÃO SISTÊMICA. INDICAÇÕES: ADMINISTRAÇÃO MENOS TRAUMÁTICA DE INJEÇÕES ANESTÉSICAS - PODE SER USADO TAMBÉM EM PACIENTES COM ÚLCERAS, FERIDAS E OUTRAS LESÕES ORAIS. - DESSENSIBILIZAÇÃO DO PALATO MOLE, ATRAVÉS DO GARGAREJO DE BENZOTOP DILUIDO EM UM POUCO DE ÁGUA, PARA EVITAR ÂNSIAS DE VÔMITO NO ATO DE MOLDAGENS.		30PT	R\$ 10,57	R\$ 9,45	R\$ 12,50	R\$ 12,90	R\$ 7,40	R\$ -----
06	INDICADOR BIOLÓGICO, CONTÉM AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUSSTEAROTHERMOPHILLUS - ATC 7953. CAIXA COM 50UNIDADES	CAIXA COM 50 UNIDADES	04 CX	R\$ 58,70	R\$ -----	R\$ 57,50	R\$----	R\$-----	R\$ 59,90
07	CURATIVO ALVEOLAR - CURATIVO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES + BICOS APLICADORES. COM PROPÓLIS.	EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	50UN	R\$ 38,02	R\$----	R\$ 36,45	R\$ 41,90	R\$ 38,20	R\$ 35,50
08	RESINA FLOW COR A2: FORMULADO COM MONÔMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA; POLÍMERO DE DIMETACRILATO. SERINGA COM 2G	EMABLAGEM COM 1 UNIDADE DE 2G	60UN	R\$ 28,39	R\$ 20,73	R\$ 18,83	R\$ 39,90	R\$ 34,00	R\$ 28,46
09	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO - • PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (49,77 G%) EXCIPIENTES: ÓXIDO DE ZINCO, COLOFÔNIA E PEG 400. GLICERINA 100,00 G%. TER AS PROPRIEDADES DA PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM AS DO PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. UMA VEZ QUE O PMC ASSOCIADO À CÂNFORA MELHORA OS RESULTADOS CLÍNICOS EM FUNÇÃO DA SUA MAIOR DIFUSIBILIDADE, ALÉM DE ATENUAR SUA AÇÃO IRRITANTE. É HIDROSSOLÚVEL E PRONTO PARA USO IMEDIATO.	ESTOJO (KITS) CONTENDO - 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA	05 KT	R\$ 62,72	R\$----	R\$ 75,50	R\$ 83,90	R\$ 62,68	R\$ 28,80



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

10	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E UM PROTETOR PULPAR EM ESPECIAL EM CAVIDADES PROFUNDAS. EMPREGADO NO CAPEAMENTO PULPAR DIRETO OU INDIRETO E NO FORRAMENTO DE CAVIDADES COM EXCELENTES NÍVEIS DE AUSÊNCIA DE DOR PÓS-OPERATÓRIA. * NÃO CONTER EUGENOL E SER RADIOPACO * TER ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, OU SEJA, TER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. POSSUIR PRESA RÁPIDA (RÁPIDO ENDURECIMENTO)	EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADO R + 1 BLOCO DE MISTURA.	50 UN	R\$ 38,85	R\$----	R\$ 22,70	R\$ 51,90	R\$ 49,90	R\$ 30,90
11	ESCOVA INFANTIL - CABEÇA COM BORDAS PROTETORAS DESENHADA PARA AJUDAR A PROTEGER GENGIVAS FRÁGEIS. * CERDAS DE LONGO ALCANCE DESENHADAS PARA AJUDAR A LIMPAR OS DENTES DE DIFÍCIL ALCANCE. * CERDAS COM DESENHO CÔNCAVO PARA ENVOLVER E LIMPAR OS DENTES. * CABO COM APOIO PARA MANTER A ESCOVA ESTÁVEL.	UN	20000 UN	R\$ 1,12	R\$ 0,78	R\$ 0,98	R\$ 1,59	R\$ ----	R\$----
12	ESCOVA ADULTO - SER DESENVOLVIDA PARA UMA HIGIENE ORAL TOTALMENTE ATRAUMÁTICA. POSSUIR AÇÃO SELETIVA SOBRE A PLACA BACTERIANA NÃO PROVOCANDO RETRAÇÃO GENGIVAL EM LONGO PRAZO. OU SEJA, ISTO PERMITE O USO DE CERDAS MUITO MAIS FINAS QUE POSSIBILITAM UMA ESCOVAÇÃO PROFUNDA E COM MACIEZ. CONTER CERDAS MACIAS DE EXTREMIDADES ARREDONDADAS. SER ULTRA SUAVE E AO MESMO TEMPO RESISTENTE E COM GRANDE CAPACIDADE E PODER DE LIMPEZA.	UN	5000UN	R\$ 1,24	R\$ 0,83	R\$ 1,18	R\$ 1,69	R\$ ----	R\$ ----
13	FIO DENTAL - CONTER MENOS TORÇÕES EM SEUS MICROFILAMENTOS; SER CAPAZ DE PROPORCIONAR MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SER RESISTENTE AO DESFIAMENTO.	EMBALAGEM DE 500M	300 UN	R\$ 14,88	R\$----	R\$ 15,00	R\$ 22,30	R\$ 11,30	R\$ 10,90
14	FIO DENTAL - CONTER MENOS TORÇÕES EM SEUS MICROFILAMENTOS; SER CAPAZ DE PROPORCIONAR MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SER RESISTENTE AO DESFIAMENTO.	EMBALAGEM DE 50M	5000 UN	R\$ 4,09	R\$----	R\$ 2,75	R\$ 5,90	R\$ 4,70	R\$ 2,99
15	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP - POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, SER AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA E DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX).	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2000 CX	R\$ 23,86	R\$ 19,90	R\$ 29,50	R\$ 29,90	R\$ 18,99	R\$ 20,99
16	LUVAS DE PROCEDIMENTO P - POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, SER AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA E DE	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	3000 CX	R\$ 23,86	R\$ 19,90	R\$ 29,50	R\$ 29,90	R\$ 18,99	R\$ 20,99



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	BORRACHA NATURAL (LÁTEX).								
17	LUVAS DE PROCEDIMENTO M POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, SER AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA E DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX).	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1000 CX	R\$ 23,86	R\$ 19,90	R\$ 29,50	R\$ 29,90	R\$ 18,99	R\$ 20,99
18	ESCOVA PARA PRÓTESE DENTAL - A ESCOVA PARA PRÓTESE É INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS. POSSUI CERDAS FIRMES E COMPACTAS QUE REMOVEM COM EFICIÊNCIA OS RESTOS ALIMENTARES E AS BACTÉRIAS QUE SE ALOJAM NAS PRÓTESES E APARELHOS ORTODÔNTICOS REMOVÍVEIS. POSSUI DUAS CABEÇAS, A MENOR PARA HIGIENIZAÇÃO DA PARTE INTERNA E A MAIOR PARA HIGIENIZAR A PARTE EXTERNA, COM CABO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA NA ESCOVAÇÃO, TORNANDO ESTA TAREFA MAIS CONFORTÁVEL.	UN	10000 UN	R\$ 9,40	R\$ 8,99	R\$ 2,30	R\$ 16,90	R\$----	R\$----
19	ÓLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE IDEAL PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. POSSUIR AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA, BICO APLICADOR PARA ENCAIXE BORDEN (COM PONTEIRA), BICO APLICADOR PARA ENCAIXE INTRA (SEM PONTEIRA) E BICO APLICADOR PARA ENCAIXE MULTIFLEX (SEM PONTEIRA).	FRASCOS	100 FR	R\$ 33,69	R\$ 33,35	R\$ 32,50	R\$----	R\$ 26,90	R\$ 42,00
20	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR - CREME DENTAL INFANTIL, TUBO COM ATÉ 100G E COM FLÚOR ADEQUADO ÀS CRIANÇAS. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UN	10000 UN	R\$ 5,49	R\$ 8,99	R\$ 3,96	R\$ 3,50	R\$----	R\$----
21	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR - CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM COM ATÉ 100G COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UN	6000 UN	R\$ 6,22	R\$ 7,39	R\$ 3,54	R\$ 3,50	R\$ 10,39	R\$---
22	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - KIT DE HIGIENE BUCAL - BÁSICO, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS,	KIT	500 KT	R\$ 13,15	R\$ 18,30	R\$ 11,25	R\$ 9,90	R\$----	R\$----



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	COM 34 TUFOS DE CERDAS, 04 FILEIRAS, CABO RETO, MEDINDO 17CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM 1.500PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA, TUBO DE 50G; 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC MALEÁVEL DE 0,20MM, MEDINDO 08X19CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZAR LOGO PREFEITURA								
23	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL KIT DE HIGIENE BUCAL - PLUS, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 28 TUFOS DE CERDAS, 04 FILEIRAS, CABO RETO, MEDINDO 15CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM 1.500PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA, 01 TUBO DE 50G; 01 FIO DENTAL, CERA E POLIAMIDA, EMBALAGEM POCKET, TAMP A FLIP, ROLO DE 25M; 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC MALEÁVEL DE 0,20MM, MEDINDO 12X20CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZAR LOGO PREFEITURA	KIT	2000 KT	R\$ 8,12	R\$ 4,20	R\$ 11,25	R\$ 8,90	R\$----	R\$----
24	PEDRA POMES - A PEDRA POMES É UM PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO. INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS. PURA OU COM ÁGUA PODE SER UTILIZADA PARA POLIR RESTAURAÇÕES METÁLICAS E PRÓTESES. EMBALAGEM COM 100G	UN	50 UN	R\$ 11,36	R\$ 6,56	R\$ -----	R\$ 12,90	R\$ 14,60	R\$ ----
25	GEL HEMOSTÁTICO - GEL HEMOSTÁTICO, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%. GEL TIXOTRÓPIC. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 2,5G, 5 PONTEIRAS.	EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE	40 UN	R\$ 37,42	R\$----	R\$ 35,78	R\$ 49,90	R\$ 30,00	R\$ 33,99
26	ADESIVO DENTAL - ADESIVO COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO: PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM , TAMP A FLIP TOP, FRASCO COM 6G.	FRASCOS	50 FR	R\$ 119,77	R\$----	R\$ 127,50	R\$ 181,90	R\$----	R\$ 49,90
27	VERNIZ CAVITÁRIO - ATUA COMO UMA BARREIRA CONTRA OS AGENTES QUÍMICOS PRESENTES NOS MATERIAIS	FRASCOS COM 15ML	25 FR	R\$ 16,41	R\$----	R\$ 18,63	R\$ 21,90	R\$ 14,20	R\$ 10,90



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

-Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	RESTAURADORES, DIMINUIÇÃO DA SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIO. FRASCO COM 15ML.								
28	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO - BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ BRANCO EXTRAFINO, USO ODONTOLÓGICO. UTILIZADO NA PROFILAXIA BUCAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM ATÉ 250 GRAMAS.	FRASCO COM 250G	50 FR	R\$. 24,94	R\$----	R\$ 14,00	R\$ 39,90	R\$----	R\$ 20,90
29	CONDICIONADOR ÁCIDO ODONTOLÓGICO - CONDICIONADOR GEL SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% CONTENDO CLOREXIDINA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA + 3 PONTAS PARA APLICAÇÃO.	800 UN	R\$ 15,80	R\$ 12,10	R\$ -----	R\$ 21,90	R\$ 14,99	R\$ 14,20
30	LÍQUIDO + PÓ (RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL) - INDICADO PARA CONFEÇÃO DA BASE DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS, PLACAS MIORRELAXANTES, MOLDEIRAS INDIVIDUAIS, PADRÕES DE FUNDIÇÃO, PRÓTESES PROVISÓRIAS IMEDIATAS, COROAS PROVISÓRIAS, DENTES ARTIFICIAIS, REPARO DE PRÓTESES TOTAIS, ACRILIZAÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS, DENTRE OUTROS. AUTOPOLIMERIZÁVEL E RÁPIDO TEMPO DE PRESA	KITS: PÓ: 25 G + LÍQUIDO: 20 ML	25 KT	R\$ 50,36	R\$ 32,00	R\$ 29,18	R\$ 89,90	R\$-----	R\$----
31	DENTE ESTOQUE ANTERIORES - INDICADOS PARA CONFEÇÕES DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS OU PARCIAIS E PROVISÓRIAS. EMBALAGEM COM EFEITO NATURAL DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA, MAIOR ÁREA BASAL O QUE MELHORA A ADESÃO COM RESINA ACRÍLICA, SEM A NECESSIDADE DE RETENÇÕES ADICIONAIS.	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	50 UN	R\$ 3,97	R\$ 4,00	R\$ 4,40	R\$---	R\$ 3,50	R\$-----
32	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 - INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES I, II, III, IV E V, FACETAS LAMINADAS, RESTAURAÇÕES DE INLAYS E ONLAYS, CORREÇÃO DE FORMAS E CORES DOS DENTES, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. DEVE TER BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, NANOPARTICULADA, COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMA ADESIVO A BASE DE BIS- GMA. COR A2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	100 UN	R\$ 64,30	R\$ 39,90	R\$ 97,50	R\$ -----	R\$ 59,90	R\$ 59,90



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 3,5 INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES I, II, III, IV E V, FACETAS LAMINADAS, RESTAURAÇÕES DE INLAYS E ONLAYS, CORREÇÃO DE FORMAS E CORES DOS DENTES, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. DEVE TER BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, NANOPARTICULADA, COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMA ADESIVO A BASE DE BIS- GMA. COR A 3,5. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	50 UN	R\$ 64,30	R\$ 39,90	R\$ 97,50	R\$ -----	R\$ 59,90	R\$ 59,90
34	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4 - INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES I, II, III, IV E V, FACETAS LAMINADAS, RESTAURAÇÕES DE INLAYS E ONLAYS, CORREÇÃO DE FORMAS E CORES DOS DENTES, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. DEVE TER BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, NANOPARTICULADA, COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMA ADESIVO A BASE DE BIS- GMA. COR A 4. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	100 UN	R\$ 64,30	R\$ 39,90	R\$ 97,50	R\$ -----	R\$ 59,90	R\$ 59,90
35	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL AO20 - INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES I, II, III, IV E V, FACETAS LAMINADAS, RESTAURAÇÕES DE INLAYS E ONLAYS, CORREÇÃO DE FORMAS E CORES DOS DENTES, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. DEVE TER BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, NANOPARTICULADA, COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMA ADESIVO A BASE DE BIS- GMA. COR AO20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	50 UN	R\$ 53,24	R\$ 39,90	R\$ ----	R\$ -----	R\$ 59,90	R\$ 59,90
36	PELÍCULA RADIOGRÁFICA - INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR AZUL, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). * VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO.	EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	5 CX	R\$ 156,94	R\$ 131,00	R\$ -----	R\$ 209,90	R\$ 129,90	R\$ -----
37	SUGADOR - INDICADO PARA SUCCÃO DA SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS, QUE FICAM NA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS,	EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES	1000 PT	R\$ 5,96	R\$ 5,00	R\$ 7,10	R\$ -----	R\$ 5,75	R\$ 5,99



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

-Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI.								
38	ESPONJA HEMOSTÁTICA - INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. SUBSTITUI O ALGODÃO COM MUITAS VANTAGENS NAS EXTRAÇÕES DENTAIS. FEITO DE 100% GELATINA PORCINA, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO, DIMENSÕES: 20X40X2MM, PESO MÁXIMO: 10MG, REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO.	EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	50 PT	R\$ 42,99	R\$ 42,23	R\$-----	R\$ 49,90	R\$ 39,90	R\$ 39,90
39	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - É UTILIZADO PARA CONTROLE DO SANGRAMENTO E DO FLUÍDO CREVICULAR GENGIVAL. ESTA AÇÃO HEMOSTÁTICA É DECORRENTE DA ADSTRINGÊNCIA (CONTRAÇÃO DOS TECIDOS) PROMOVIDA PELO CLORETO DE ALUMÍNIO, O QUE CONSEQUENTEMENTE PROMOVE A CONTRAÇÃO DO VASO SANGUÍNEO NO INTERIOR DO TECIDO. LÍQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, CONTÉM EPINEFRINA, É ATÓXICO E DE USO ALTAMENTE SEGURO, OS TECIDOS ENVOLVIDOS RETORNAM À SUA CONDIÇÃO NORMAL EM 1 HORA.	FRASCOS C/ 10ML	25 FR	R\$ 41,11	R\$ 62,02	R\$ 23,90	R\$ -----	R\$ 20,60	R\$ 57,90
40	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%), O PRODUTO DEVE SER INDICADO COMO MATERIAL CURATIVO INTRACANAL. SER EXCELENTE PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, AUMENTANDO SUA ESPESSURA E PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO AO TECIDO PULPAR.	FRASCOS C/ 10G	50FR	R\$ 5,99	R\$ 5,33	R\$ 7,20	R\$-----	R\$ 5,90	R\$ 5,50
41	TIRA DE LIXA 4MM - TIRA LIXA AÇO DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS. TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO.	EMBALAGEM COM 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA	250 UN	R\$ 11,52	R\$ 12,77	R\$ 15,73	R\$-----	R\$ 8,78	R\$ 8,80
42	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA UTILIZADO PARA APROXIMAR TECIDOS EM AÇÕES DE LIGAR OU SUTURAR, ASSIM CONTROLANDO HEMORRAGIAS E FAVORECENDO A	CAIXAS C/ 24 UNIDADES	100 CX	R\$ 45,83	R\$-----	R\$ -----	R\$ 51,90	R\$ 41,69	R\$ 43,90



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	CICATRIZAÇÃO. FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. CONJUNTO DE AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE SEDA, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO.								
43	ÁGUA OXIGENADA - FRASCO COM 1 LITRO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% SEM CONSERVANTES; COM VALIDADE EXTENDIDA: 36 MESES. UTILIZADO COMO ANTI-SÉPTICO PARA USO EM FERIDAS E COMO REMOVEDOR DE TECIDOS MORTOS.	FRASCO COM 1 LITRO	50 LT	R\$ 7,77	R\$ 9,34	R\$ -----	R\$ -----	R\$ 6,75	R\$ 7,20
44	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5 % HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSCO, SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRÇÃO TEOR 0,5 % DE CLORO ATIVO, LÍQUIDO DE DAKIN USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO COM 1 LITRO	50 LT	R\$ 6,49	R\$ 6,67	R\$ 7,50	R\$-----	R\$ 5,30	R\$ -----
45	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 % - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO DE MILTON, USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO COM 1 LITRO	50 LT	R\$ 6,46	R\$ 5,78	R\$ 8,75	R\$----	R\$ 5,50	R\$ 5,79
46	SORO FISIOLÓGICO - COM VALIDADE EXTENDIDA: 36 MESES. EMPREGADO PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS CIRÚRGICOS.	FRASCO COM 500 ML.	250 FR	R\$ 6,18	R\$ 4,49	R\$ 4,13	R\$ 9,90	R\$-----	R\$ -----
47	REVELADOR - UTILIZADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO.* VALIDADE: 1 ANO.	EMBALAGEM COM 475ML	20 UN	R\$ 18,68	R\$ 20,00	R\$-----	R\$ 22,90	R\$ 13,90	R\$ 17,90
48	FIXADOR - UTILIZADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA. * VALIDADE: 1 ANO	EMBALAGEM COM 475ML	20 UN	R\$ 18,68	R\$ 20,00	R\$-----	R\$ 22,90	R\$ 13,90	R\$ 17,90
49	DISCO DE LIXA - UTILIZADO PARA ÁREAS INTERPROXIMAIS E SUPERFÍCIES BUCAIS, DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA OU MÉDIA SÃO INDICADOS PARA CONTORNO, FINA PARA ACABAMENTO E SUPERFINA PARA OBTENÇÃO DE UM EXCELENTE POLIMENTO. DIFERENTES GRANULAÇÕES UTILIZADAS NA SEQUÊNCIA CORRETA RESULTAM EM UMA EXCELENTE LISURA DE SUPERFÍCIE E, CONSEQUENTEMENTE, EM RESTAURAÇÕES MUITO ESTÉTICAS. A SUPERFÍCIE ABRASIVA DO DISCO EM ATRITO COM O DENTE PROPORCIONA ACABAMENTO E	KIT C/ 50 DISCOS	50 KT	R\$ 115,60	R\$----	R\$-----	R\$ 259,90	R\$ 44,00	R\$ 42,90



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	POLIMENTO DA REGIÃO RESTAURADA, USO PROFISSIONAL, USO ÚNICO. KIT COM 50 DISCOS SORTIDOS.								
50	PINCEL - INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA, GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLÍNICA E OPACO PASTA EM CERÂMICA. POSSUIR CERDAS FINAS E SELECIONADAS, EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS.	UN	30 UN	R\$ 17,45	R\$-----	R\$ 18,00	R\$ 16,90	R\$-----	R\$-----
51	CLOREXIDINA 0,12% - INDICADO COMO ANTISSEPTICO BUCAL, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DA PLACA BACTERIANA, DA GENGVITE E DO MAU HÁLITO. REDUZ SIGNIFICATIVAMENTE O NÚMERO DE MICRORGANISMO NA SALIVA; AGENTE DE AMPLO ASPECTO ANTI-MICROBIANO; SEM ÁLCOOL; FÁCIL ADESÃO AO TRATAMENTO POR SUA FORMULAÇÃO E POSSUIR SABOR MENTA.	FRASCOS DE 1,1 ML	50 FR	R\$ 20,98	R\$-----	R\$-----	R\$ 39,39	R\$ 30,65	R\$ 13,90
52	TOUCA C/ ELÁSTICO - INDICADO PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. SANFONADA E COM ELÁSTICO. * GRAMATURA 10. * COR BRANCA. * PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) * FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. * TAMANHO: 45 X 52 CM. * DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO.	EMBALAGEM (PACOTES) COM 100 UNIDADES.	100 PT	R\$ 10,47	R\$ 8,60	R\$-----	R\$ 12,90	R\$ 9,90	R\$ -----
53	MÁSCARA - INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE SALIVA E CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, SÃO HIPOALERGÊNICAS, TÊM EXCELENTE ACABAMENTO, ALÉM DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO SOBRE A FACE POR CONTA DO CLIP NASAL. * CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO). * COM ELÁSTICO.	EMBALAGEM (CAIXAS) COM 50 UNIDADES	250 CX	R\$ 9,24	R\$ 7,00	R\$ 10,65	R\$ -----	R\$ 8,39	R\$ 10,90
54	ROLETE DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SER EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE. SER PRODUZIDO COM FIBRAS NATURAIS, SER 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO E LEVEMENTE GOMADO POR INTERMÉDIO DE TRATAMENTO ESPECIAL. ALÉM DISSO, POSSUIR GRANDE PODER DE	PACOTES COM 100 UNIDADES	5000 PT	R\$ 2,31	R\$ 2,51	R\$ 2,88	R\$-----	R\$ 1,60	R\$ 2,24



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	ABSORÇÃO E MACIEZ.								
55	SELANTE - INDICADO COMO SELANTE DE FISSURAS DA FACE DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA, EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE CARIOGÊNICA E EM DENTES RECÉM ERUPCIONADOS. PREVINE A CÁRIE E LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL. PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA. LIBERAR FLÚOR, POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS	EMBALAGEM COM 2G	100 UN	R\$ 48,21	R\$----	R\$----	R\$ 69,90	R\$ 46,92	R\$ 27,80
56	FORMOCRESOL - UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, POSSUIR AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. FRASCO COM 10ML	FRASCO COM 10ML	30 FR	R\$ 8,36	R\$ 7,41	R\$ 10,20	R\$-----	R\$ 7,90	R\$ 7,90
57	OTOSPORIM - COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE DEXAMETASONA – 0.32G PARAMONOCLOFENOL – 2.0 G POLIETILENOGLICOL 400 + RINOSSORO EM PARTES IGUAIS QSP – 100ML. MEDICAÇÃO INTRACANAL UTILIZADA PARA CASOS ENVOLVENDO DENTES PORTADORES DE POLPA VIVA CONSTITUI-SE NA ASSOCIAÇÃO DE UM ANTIINFLAMATÓRIO DO GRUPO DOS CORTICOSTERÓIDES COM UM ANTIMICROBIANO.	FRASCO DE 10ML	30 FR	R\$ 24,45	R\$ 12,60	R\$ 30,85	R\$, 29,90	R\$ -----	R\$-----
58	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PRESA RÁPIDA - PÓ: ÓXIDO DE ZINCO: 80,81 G%; SULFATO DE BÁRIO: 16,16 G%; FOSFATO DE CÁLCIO: 2,02 G%; ACETATO DE ZINCO: 1,01G%. LÍQUIDO: ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA (EUGENOL): 95,00 G%; TIMOL: 5,00 G %. PROPRIEDADES: ENDURECE EM 5 A 8 MINUTOS; TEM REGULAR RESISTÊNCIA AO ATRITO; ADERE AS PAREDES DA CAVIDADE; APRESENTA FRACA SOLUBILIDADE;	FRASCO COM 50G DE PÓ + 20ML DE LÍQUIDO.	200 FR	R\$ 21,40	R\$ 23,06	R\$ 44,00	R\$-----	R\$ 12,04	R\$ 6,50



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	ENDURECE SEM PRODUIR CALOR; É DE FÁCIL REMOÇÃO. O PRODUTO É CONSTITUÍDO POR UM PÓ BRANCO, LEVEMENTE ACINZENTADO E UM LÍQUIDO LÍMPIDO, LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO PREDOMINANTE DO EUGENOL, ISENTO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU SEDIMENTOS.								
59	GEL DESSENSIBILIZANTE - É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE SENSIBILIDADE DENTAL, ANTES, DURANTE E OU APÓS CLAREAMENTO DENTAL E NOS CASOS DE HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA CAUSADA POR RECESSÕES GENGIVAIS OU POR TRATAMENTO PERIODONTAL; GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE	EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G + 1 PONTEIRA	150 UN	R\$ 28,45	R\$ 24,45	R\$-----	R\$ 41,90	R\$ 18,99	R\$-----
60	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES; MATERIAL DEVER ESTAR PRONTO PARA USO E SER FOTOPOLIMERIZÁVEL, ALÉM DISSO POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA AO ÁCIDO FOSFÓRICO. SER UM MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO, RADIOPACO, DISPONÍVEL NAS CORES: DENTINA E BRANCO E POSSUIR ADESIVIDADE À SUPERFÍCIES METÁLICAS E TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 20 SEGUNDOS (PARA FOTOPOLIMERIZAR).	EMBALAGEM COM 2G	100 UN	R\$ 65,79	R\$----	R\$ 125,25	R\$ 41,90	R\$ 30,20	R\$-----
61	PASTA PROFILÁTICA - INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS. A PASTA PROFILÁTICA É SUFICIENTEMENTE ABRASIVA PARA REMOVER DE MODO EFICIENTE TODOS OS TIPOS DE RESÍDUOS DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA SEM PROVOCAR ABRASÃO INDEVIDA DO ESMALTE, DENTINA OU CIMENTO. * ALÉM DE AGIR COMO AGENTE DE LIMPEZA, CONFERE AO TECIDO DURO UMA APARÊNCIA ESTÉTICA E ALTAMENTE POLIDA. * A PASTA PROFILÁTICA TEM CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA SER COLOCADA DIRETAMENTE SOBRE OS DENTES, SEM QUE ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL. * NOS SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA. * FORMULAÇÃO SEM ÓLEO. * POSSUI FLÚOR E SABOR TUTTI-FRUTTI (ROSA)	EMBALAGEM COM 90G	40 UN	R\$ 10,85	R\$ 9,15	R\$ 9,25	R\$-----	R\$ 12,49	R\$ 12,49



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	OU MENTA (VERDE).								
62	GAZE - COMPRESSA DE GAZES DE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL SÃO COM 13 FIOS CONFECCIONADAS EM FIOS DE 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5CMX7,5CM QUANDO FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCÍAS GORDUROSAS, DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFILAMENTO.	PACOTE COM 500 UNIDADES	150 PT	R\$ 33,10	R\$ 30,50	R\$ -----	R\$-----	R\$ 42,88	R\$ 25,90
63	FLÚOR GEL - FLÚOR GEL NEUTRO, SABOR TUTIT- FRUTTI, CONCENTRAÇÃO A %2, COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO, PH 6.5 A 7.5.FRASCO COM 200ML * GEL NEUTRO A 2%.	EMBALAGEM COM 200ML	150 UN	R\$ 8,15	R\$-----	R\$ 10,78	R\$ 8,90	R\$ 4,60	R\$ 8,30
64	ÁLCOOL 70% - COMPOSIÇÃO. ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. USADO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO A SAÚDE.	EMBALAGEM COM 1000ML	500 UN	R\$ 8,40	R\$ 6,00	R\$ 6,68	R\$ 13,90	R\$ 6,99	R\$-----
65	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE LIDOCAÍNA 3% 1:50.000 -- CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50 UNIDADES	80 CX	R\$ 85,50	R\$----	R\$ 93,35	R\$ 99,90	R\$ 53,85	R\$ 94,90
66	ALGODÃO ROLO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR-EM MANTA UNIFORME E CONTINUA COM ESPESURA ENTRE 1 E 1,5 CM. 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORME, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, LIVRES DE IMPUREZAS E GRUMOS. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EM TODA A SUA EXTENSÃO.	ROLO COM 500 GRAMAS	80 PT	R\$ 16,06	R\$ 12,00	R\$ 20,40	R\$----	R\$ 12,34	R\$ 19,49
67	ALMOTOLIA - ALMOTOLIA DE 50 ML EM POLIPROPILENO	FRASCO COM 120ML	50 UN	R\$ 8,70	R\$----	R\$ 11,30	R\$ 8,50	R\$ 6,30	R\$-----
68	BANDEJA INOX AUTOCLAVÁVEL - BANDEJA INOX AUTOCLAVEVAVEL, LISA, MEDINDO 32X 24X 1,5CM, USADA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10 UN	R\$ 84,00	R\$ 34,10	R\$ 185,00	R\$----	R\$-----	R\$ 32,90
69	ESTOJO ODONTOLÓGICO - ESTOJO - INOX - FURADO - 20X10X05CM	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	50UN	R\$ 79,29	R\$ 75,88	R\$ 103,55	R\$-----	R\$ 81,80	R\$ 55,90
70	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - FORNECEM PROTEÇÃO PARA OS	EMBALAGEM COM 1	50 UN	R\$ 19,03	R\$ 11,00	R\$ 29,80	R\$ 22,40	R\$-----	R\$ 12,90



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONADAS, FRAGMENTOS DE METAIS, FAÍSCAS E LUMINOSIDADE INTENSA. LENTE FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO. * ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL. * FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V).	UNIDADE							
71	ÓCULOS PROTEÇÃO LARANJA MATERIAL DA LENTE SER COMPOSTO DE POLICARBONATO. USADO PELO PROFISSIONAL OU PACIENTE COMO PROTEÇÃO OCULAR.	UN	25 UN	R\$ 39,94	R\$----	R\$ 50,00	R\$ 24,90	R\$-----	R\$ 44,90
72	CIMENTO DE ZINCO - O CIMENTO DE ZINCO É UM PRODUTO UTILIZADO PARA CIMENTAR RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, RESTAURAÇÕES CERÂMICAS, COROAS, PONTES E PARA USO COMO CIMENTO DE BASE OU FORRO CAVITÁRIO. TAMBÉM É INDICADO PARA: - FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES; - FORRAÇÃO DE CAVIDADES; - RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS. - MUITO UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES; - PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXA SOLUBILIDADE; - ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO; - EXCELENTE PRESA; INDICADO PARA CIMENTAR RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, RESTAURAÇÕES CERÂMICAS, COROAS, PONTES, E PARA USO COMO CIMENTO DE BASE OU FORRO CAVITÁRIO. FÁCIL MANIPULAÇÃO. * BOA CONSISTÊNCIA. PÓ: COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE BISMUTO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. LÍQUIDO: ÁCIDO FOSFÓRICO 85%, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÁGUA PURIFICADA	EMBALAGEM COM 28G.	20 CX	R\$ 20,58	R\$-----	R\$ 23,00	R\$ 21,90	R\$ 16,84	R\$----
73	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE INFANTIL, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, FACILITANDO O DESEMPENHO DO	KIT	20	R\$ 12,57	R\$-----	R\$---	R\$ 12,90	R\$ 10,90	R\$ 13,90



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

-Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	TRABALHO DO PROFISSIONAL. MATERIAL DE SILICONE E AUTOCLAVÁVEL À 134°C. DIMENSÃO: 30X 25X18 MM.								
74	ALAVANCA APICAL – CONJUNTO - INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL COM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS, PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	EMBALAGEM COM 3 UNIDADES (ALAVANCA APICAL 301, 302 E 303).	30 UN	R\$ 92,54	R\$-----	R\$ 81,00	R\$ 104,90	R\$ 101,33	R\$ 82,90
75	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA: 3080	UN	150 UN	R\$ 13,59	R\$ 10,45	R\$ 17,50	R\$ 14,90	R\$ -----	R\$ 11,49
76	BROCAS ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA EM CHAMA: 3118	UN	150 UN	R\$ 8,34	R\$ 6,81	R\$ 3,30	R\$ 14,90	R\$----	R\$----
77	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA: 3081	UN	150 UN	R\$ 9,90	R\$----	R\$ 3,30	R\$ 14,90	R\$ -----	R\$ 11,49
78	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA: 3082	UN	150 UN	R\$ 9,41	R\$ 10,45	R\$ 3,30	R\$ 14,90	R\$ 6,90	R\$ 11,49
79	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO: 4083	UN	300 UN	R\$ 13,20	R\$----	R\$----	R\$ 14,90	R\$ -----	R\$ 11,49
80	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA CÔNICA: 4138	UN	150 UN	R\$ 7,63	R\$ 6,81	R\$ 3,30	R\$----	R\$ 8,90	R\$ 11,49
81	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA: 3216	UN	150 UN	R\$ 7,24	R\$ 6,81	R\$ 3,30	R\$-----	R\$ 11,60	R\$----
82	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE RETA: 3097	UN	150 UN	R\$ 9,67	R\$ 10,80	R\$ 3,30	R\$ 14,90	R\$ -----	R\$----
83	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA: 1190	UN	200 UN	R\$ 9,55	R\$ 10,45	R\$ 3,30	R\$ 14,90	R\$ -----	R\$----
84	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA 3168 F	UN	150 UN	R\$ 7,37	R\$ 6,81	R\$ 3,30	R\$----	R\$ 12,00	R\$----
85	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA (HASTE LONGA): 1012	UN	200 UN	R\$ 4,17	R\$ 6,81	R\$ 3,30	R\$----	R\$ 2,38	R\$----
86	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA (HASTE CURTA): 1012	UN	200 UN	R\$ 4,17	R\$ 6,81	R\$ 3,30	R\$-----	R\$ 2,38	R\$----
87	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA (HASTE CURTA): 1011	UN	300UN	R\$ 4,17	R\$ 6,81	R\$ 3,30	R\$-----	R\$ 2,38	R\$---
88	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA (HASTE CURTA): 1034	UN	150UN	R\$ 7,24	R\$ 6,81	R\$ 3,30	R\$----	R\$ 11,60	R\$----
89	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA (HASTE CURTA): 3195F	UN	200UN	R\$ 5,50	R\$ 10,80	R\$ 3,30	R\$-----	R\$ 2,38	R\$----
90	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA	UN	100 UN	R\$ 7,24	R\$ 6,81	R\$ 3,30	R\$----	R\$ 11,60	R\$----



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	(HASTE LONGA): 1014								
91	BROCAS ALTA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO (CIRÚRGICA): 701	UN	150UN	R\$ 15,50	R\$ 15,45	R\$ 18,75	R\$ 14,90	R\$----	R\$ 12,90
92	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA (HASTE LONGA): 1016	UN	300UN	R\$ 7,24	R\$ 6,81	R\$ 3,30	R\$-----	R\$ 11,60	R\$ 12,90*
93	BROCAS ALTA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO(CIRÚRGICA): 702	UN	150UN	R\$ 16,19	R\$ 15,45	R\$ 14,50	R\$ 14,90	R\$---	R\$ 19,90
94	BROCAS ALTA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: 02	UN	150UN	R\$ 16,83	R\$----	R\$ 18,75	R\$ 14,90	R\$----	R\$----
95	BROCAS ALTA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: 03	UN	150UN	R\$ 17,85	R\$----	R\$ 18,75	R\$ 14,90	R\$---	R\$ 19,90
96	BROCAS ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA (HASTE CURTA): 1033	UN	200UN	R\$ 4,17	R\$ 6,81	R\$ 3,30	R\$----	R\$ 2,38	R\$----
97	BROCAS ALTA ROTAÇÃO - PONTA DIAMANTADA (HASTE CURTA): 1035	UN	200UN	R\$ 4,17	R\$ 6,81	R\$ 3,30	R\$----	R\$ 2,38	R\$----
98	BROCAS ALTA ROTAÇÃO - KIT ACABAMENTO GRANULAÇÃO FINA	KIT	100UN	R\$ 86,72	R\$----	R\$ 64,25	R\$ 149,90	R\$ 46,00	R\$----
99	BROCAS ALTA ROTAÇÃO - KIT TÉCNICA INVASIVA	KIT	150UN	R\$ 141,00	R\$ 92,11	R\$ 189,90	R\$ 149,90	R\$ -----	R\$ -----
100	MANDRIL PARA BROCA	UN	100UN	R\$ 6,39	R\$---	R\$ 6,00	R\$ 10,90	R\$ 3,64	R\$ 4,99
101	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA - FEITO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL E SER UTILIZADO PARA ENCAIXE DOS DISCOS SOF-LEX PARA POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES.	UN	50UN	R\$ 22,12	R\$----	R\$ 6,00	R\$----	R\$ 10,45	R\$ 49,90
102	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO -TAÇA DE BORRACHA	UN	200UN	R\$ 1,94	R\$ 1,75	R\$ 2,30	R\$-----	R\$ 1,50	R\$ 2,19
103	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO ESCOVA DE ROBSON PLANA	UN	100UN	R\$ 2,56	R\$ 1,50	R\$ 2,30	R\$ 4,90	R\$ 1,90	R\$ 2,19
104	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO ESCOVA DE ROBSON CÔNICA	UN	300UN	R\$ 2,74	R\$----	R\$ 2,25	R\$ 4,90	R\$ 1,88	R\$ 1,90
105	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (HASTE LONGA) 02	UN	300UN	R\$ 16,85	R\$----	R\$ 18,75	R\$ 14,90	R\$ 16,90	R\$ -----
106	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (HASTE LONGA) 04	UN	300UN	R\$ 16,85	R\$----	R\$ 18,75	R\$ 14,90	R\$ 16,90	R\$ -----
107	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (HASTE CURTA) 1/4	UN	300UN	R\$ 11,95	R\$----	R\$---	R\$ 14,90	R\$ 9,00	R\$ -----
108	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (HASTE CURTA) 8	UN	300UN	R\$ 11,95	R\$----	R\$----	R\$ 14,90	R\$ 9,00	R\$ -----
109	BROCAS DE ENDODONTIA - BROCA GATES Nº 2	KIT C/ 6	50KT	R\$ 113,40	R\$ 82,68	R\$----	R\$ 149,90	R\$ -----	R\$ 107,60
110	BROCAS DE ENDODONTIA- BROCA GATES Nº 3	KIT C/ 6	50KT	R\$ 113,40	R\$ 82,68	R\$	R\$ 149,90	R\$ -----	R\$ 107,60
111	BROCAS DE ENDODONTIA - BROCA LENTULO 25MM	UN	100KT	R\$ 71,07	R\$ 52,83	R\$	R\$ 104,90	R\$ 51,65	R\$ 74,90
112	BROCAS DE ENDODONTIA - BROCA LARGO BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	KIT C/ 6	50KT	R\$ 89,90	R\$ 107,60	R\$ -----	R\$ 149,90	R\$ 12,20	R\$ -----



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

113	BROCAS DE ENDODONTIA - BROCA LARGO BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	KIT C/ 6	50KT	R\$ 89,27	R\$---	R\$ 95,40	R\$ 107,90	R\$ -----	R\$ 64,50
114	BROCAS DE ENDODONTIA - ENDO Z	UN	250UN	R\$ 32,79	R\$ 27,35	R\$ -----	R\$ 41,90	R\$ 40,00	R\$ 21,90
115	LIMAS ENDODÔNTICAS - LIMA ESTIPA NERVO Nº 20 KIT C/ 10	KIT C/ 10	50KT	R\$ 64,89	R\$----	R\$ -----	R\$ 89,90	R\$ 47,85	R\$ 56,90
116	LIMAS ENDODÔNTICAS - LIMA ESTIPA NERVO Nº 25 KIT C/ 10	KIT C/ 10	50KT	R\$ 59,71	R\$----	R\$ -----	R\$ 89,90	R\$ 32,31	R\$ 56,90
117	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 DE 21MM	KIT	50KT	R\$ 61,55	R\$----	R\$ -----	R\$ 79,90	R\$ 47,85	R\$ 56,90
118	LIMA ENDODÔNTICA Nº 20 DE 21MM	KIT	50KT	R\$ 61,55	R\$----	R\$ -----	R\$ 79,90	R\$ 47,85	R\$ 56,90
119	LIMA ENDODÔNTICA Nº 25 DE 21MM	KIT	50KT	R\$ 61,55	R\$----	R\$ -----	R\$ 79,90	R\$ 47,85	R\$ 56,90
120	LIMA ENDODÔNTICA Nº 20 DE 25MM	KIT	50KT	R\$ 61,55	R\$----	R\$-----	R\$ 79,90	R\$ 47,85	R\$ 56,90
121	KIT LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 A 40 DE 21MM.	KIT	100KT	R\$ 61,55	R\$----	R\$-----	R\$ 79,90	R\$ 47,85	R\$ 56,90
122	KIT LIMA ENDODÔNTICA Nº 45 A 80 DE 21MM.	KIT	100KT	R\$ 68,90	R\$---	R\$-----	R\$ 79,90	R\$ 69,90	R\$ 56,90
123	CABO PARA ESPELHO BUCAL INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM TAMANHO DE 13CM E COM LOCAL ROSQUEÁVEL PARA ENCAIXE DO ESPELHO BUCAL.	UN	100UN	R\$ 12,52	R\$---	R\$-----	R\$ 17,90	R\$ 4,65	R\$ 14,99
124	ESPELHO BUCAL Nº 5 - UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	UN	400UN	R\$ 17,10	R\$----	R\$-----	R\$ 31,90	R\$ 4,49	R\$ 14,90
125	ESCAVADOR DE DENTINA OITAVADO INFANTIL- TAMBÉM CONHECIDO COMO COLHER DE DENTINA INFANTIL. UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA), CONFORME AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU CRITÉRIOS DO DENTISTA. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	50UN	R\$ 18,82	R\$----	R\$-----	R\$ 17,90	R\$ 10,65	R\$ 27,90
126	FÓRCEPS DE PEDIATRIA (101)- INDICADO PARA A EXTRAÇÃO DE DENTES DECÍDUOS. INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UN	30UN	R\$ 77,30	R\$ 71,58	R\$-----	R\$ 89,90	R\$ 70,42	R\$ -----
127	PERIÓTOMO - AUTOCLAVAVEL, RETO, FLEXÍVEL E SER UTILIZADO PARA ROMPIMENTO	UN	25UN	R\$ 67,42	R\$----	R\$ -----	R\$ 99,90	R\$ 40,46	R\$ 61,90



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	DO LIGAMENTO PERIODONTAL.								
128	PORTA AGULHA MAYO HEAGER - EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL E SER UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO.	UN	25UN	R\$ 49,82	R\$---	R\$ 54,50	R\$ 46,90	R\$ 48,04	R\$ -----
129	SONDA OMS/CPI - POSSUI UMA ESFERA NA PONTA, DE 0,5MM; DEPOIS TEM O RISCO DE 3,5MM, DEPOIS TEM O RISCO 8,5MM E O ÚLTIMO RISCO DE 11,5MM. SER UTILIZADA PARA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO, EXAMES CLÍNICOS DE ROTINA, PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA TAIS COMO AVALIAÇÃO DA PROFUNDIDADE DAS BOLSAS, NÍVEL DE LIGAÇÃO, CONFIGURAÇÕES ANATÔMICAS E SANGRAMENTO GENGIVAL. CONSTITUIR-SE DE AÇO INOX E SER AUTOCLAVÁVEL.	UN	100UN	R\$ 53,59	R\$ 42,95	R\$-----	R\$ 69,90	R\$-----	R\$ 47,90
130	CONDENSADORES - SER PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA ESCULPIR RESTAURAÇÕES E CONDENSAÇÃO MANUAL DO AMÁLGAMA.	UN	100UN	R\$ 31,10	R\$---	R\$ 45,00	R\$ 21,90	R\$ 30,60	R\$ 26,90
131	PINÇA CLÍNICA - SER PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADA PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO, MAS TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO.	UN	100UN	R\$ 32,43	R\$----	R\$ 27,13	R\$ 39,90	R\$ 12,76	R\$ 49,90
132	ESPÁTULA DE RESINA - SER LEVE, A RESINA NÃO GRUDAR NA ESPÁTULA E AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADA EM DENTÍSTICA RESTAURADORA PARA PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS/CLÍNICA GERAL E RECONSTRUÇÃO DA COROA DENTAL DE DENTES ANTERIORES/POSTERIORES.	UN	100UN	R\$ 59,34	R\$----	R\$ 74,00	R\$ 59,90	R\$ 51,53	R\$ 51,90
133	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO - SER PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL (CIMENTOS, SILICONES, ETC).	UN	100UN	R\$ 21,75	R\$ 30,33	R\$ 12,00	R\$ 22,90	R\$ -----	R\$ ----
134	PORTA ALGODÃO COM MOLA - TER DIMENSÃO DE 8X10CM E SER EM AÇO INOX. UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE LIMPA E ALGODÃO LIMPO	UN	25UN	R\$ 61,36	R\$----	R\$ 57,43	R\$ 79,90	R\$ 50,18	R\$ 57,90



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

-Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

135	PORTA LIXO- TER DIMENSÃO DE 8X10CM E SER EM AÇO INOX. UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE DETRITOS CONTAMINADOS DURANTE O USO GERAL NO CONSULTÓRIO (GAZE, ALGODÃO E ENTRE OUTROS) ATÉ SEU DESCARTE ADEQUADO.	UN	25UN	R\$ 56,47	R\$----	R\$ ----	R\$ 64,90	R\$ 48,04	R\$ ----
136	PORTA SABONETE- SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO INTERNO. UTILIZADO PARA DISPENSAR MANUALMENTE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL.	UN	25UN	R\$ 51,22	R\$----	R\$-----	R\$ 44,90	R\$ 57,53	R\$ ----
137	AVENTAL DE CHUMBO- TER DIMENSÃO DE 100X60CM E COM 0,50MM DE CHUMBO (PB). UTILIZADO PARA RETER A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS E CONTER O PROTETOR DE TIREÓIDE. ACABAMENTO EM POLIKROY OU CORINO.	UN	3UN	R\$ 521,49	R\$----	R\$ 622,90	R\$ 695,90	R\$ 398,16	R\$ 369,00
138	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 121°C, KIT COM 6 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO. UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, RESULTANDO EM IMAGENS RADIOGRÁFICAS PADRONIZADAS E NÍTIDAS.	KIT C/ 6 PEÇAS E POTE	5KT	R\$ 71,44	R\$ 67,61	R\$ 83,35	R\$ 89,90	R\$ 44,90	R\$ -----
139	ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO SIMPLES - ESTETOSCÓPIO: OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO EM "Y". ESFIGMOMANÔMETRO: BRAÇADEIRA EM VELCRO, MANUAL, TIPO ANEROIDE, LEVE E PORTÁTIL, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. O ESTETOSCÓPIO SERÁ UTILIZADO PARA A AUSCULTAÇÃO NÃO INVASIVA DOS RUIDOS CARDIO-RESPIRATÓRIOS DO ORGANISMO E O ESFIGMOMANÔMETRO PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA EM SERES HUMANOS.	KIT	20KT	R\$ 92,82	R\$----	R\$ 66,38	R\$ 132,90	R\$ 79,17	R\$ ----
140	CÂMARA PARA REVELAÇÃO - POSSUIR AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA; TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS; UMA BASE REMOVÍVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO; CONTER	UN	3UN	R\$ 280,30	R\$----	R\$ 325,00	R\$ 306,90	R\$ 209,00	R\$ ----



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS. VIR ACOMPANHADO DE LUVAS CONFORTÁVEIS, REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS E AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA. APRESENTAR DESIGN MODERNO E INOVADOR QUE PROPORCIONAM MAIOR ESPAÇO INTERNO E FACILITE O MANUSEIO DAS MÃOS. SER LEVE, PORTÁTIL, ERGONÔMICO E EM MATERIAL BICOLOR (EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA) RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE E SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO. POSSUIR ILUMINAÇÃO COM ACIONAMENTO POR CHAVE ON/OFF , QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CÂMARA E NÃO DANIFICA A RADIOGRAFIA. MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 22 X 25 X 32 CM (L X A X C); DIMENSÃO DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM. DIMENSÃO E QUANTIDADE DOS COPOS: 4 COPOS DE 200 ML EM FORMATO ECONÔMICO								
141	AFASTADOR MINNESOTA - TAMANHO: 14CM COM VALIDADE INDETERMINADA. SER EM AÇO INOX, NÃO CORTANTE E EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UN	25UN	R\$ 16,82	R\$----	R\$ 18,15	R\$ 21,90	R\$ 14,31	R\$ 12,90
142	CURETA PERIODONTAL DE MACCALL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UN	40UN	R\$ 42,05	R\$----	R\$ 13,50	R\$ 62,90	R\$ 44,90	R\$ 46,90
143	CURETA PERIODONTAL DE MACCALL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UN	40UN	R\$ 42,32	R\$----	R\$ 14,55	R\$ 62,90	R\$ 44,90	R\$ 46,90
144	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY – 3-4 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 3-4, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UN	40UN	R\$ 37,82	R\$---	R\$ 14,55	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 46,90
145	CURETA PERIODONTAL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UN	40UN	R\$ 35,45	R\$----	R\$ 14,55	R\$ 44,90	R\$ ----	R\$ 46,90
146	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY - 14 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 13-14,	UN	40UN	R\$ 41,45	R\$	R\$ 14,55	R\$ 62,90	R\$-----	R\$ 46,90



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL								
147	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY - 18 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 17-18, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UN	40UN	R\$ 35,45	R\$-----	R\$ 14,55	R\$ 44,90	R\$----	R\$ 46,90
148	FOTOPOLIMERIZADOR - - COM LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). * DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES EM LED DA POTÊNCIA SELECIONADA. - CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO. - PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. - WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. - EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE PROVIDO DE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO + 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO + 1 BASE DE CARGA + 1 CANETA + 1 PROTETOR OCULAR + 1 PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO Ø8MM FIBRA ÓTICA + 2 BATERIAS DE LÍTIO SUBSTITUÍVEIS + PONTEIRA DE CLAREAMENTO PARA 1 E 3 DENTES.	UN	20UN	R\$ 714,29	R\$---	R\$ -----	R\$ 899,90	R\$ 436,97	R\$ 806,00
149	ESCALA COM 16 CORES, DESIGNAÇÃO PRECISA DA COR E REPRODUÇÃO DE COR MAIS ESTÉTICA. DENTES DE CERÂMICA ESTRATIFICADOS À MÃO A1 - A4 (VERMELHO-ACASTANHADO) * B1 - B4 (VERMELHO-AMARELADO), C1 - C4 (TONS ACINZENTADOS), D2 - D4 (CINZA-AVERMELHADO). HAVER DISPOSIÇÃO DAS TONALIDADES E POSSUIR COMPONENTES DO SISTEMA AGRUPADOS LOGICAMENTE PERMITINDO MAIOR EXATIDÃO NA SELEÇÃO DE COR. A ESCALA DE COR É UTILIZADA PARA DETERMINAR A COR DO DENTE COM PRECISÃO.	UN	1UN	R\$ 557,30	R\$----	R\$---	R\$ 799,90	R\$ 222,99	R\$ 649,00
150	LIMA PARA OSSO - INDICADO PARA REMODELAR O OSSO. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	50UN	R\$ 51,66	R\$---	R\$ 63,15	R\$ 51,90	R\$ 44,69	R\$ 46,90
151	PINÇA HEMOSTÁTICA - INDICADO PARA USO GERAL. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	50UN	R\$ 43,16	R\$---	R\$ 45,00	R\$ 44,90	R\$ 36,83	R\$ 45,90
152	ESPÁTULA 7 - INDICADO PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	50UN	R\$ 21,88	R\$---	R\$ 21,00	R\$ 21,90	R\$ 9,71	R\$ 34,90
153	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE,	EMBALAGEM (CAIXAS)	10CX	R\$ 40,63	R\$----	R\$ 37,00	R\$ 45,90	R\$ 38,97	R\$ ----



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO PRODUTO IMPORTADO.	COM 100 UNIDADES.							
154	BISTURI ELÉTRICO ODONTOLÓGICO-BISTURI ELETRÔNICO PARA USO EM AMBULATÓRIOS EM GERAL. POSSUI CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL, O ÚNICO NA CATEGORIA QUE REÚNE TODOS ESSES RECURSOS. CARACTERÍSTICAS: 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL (BAIXA CIRURGIA) 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5)MM 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BAIXA CIRURGIA) 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM) 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM) 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM) 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM) - GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	KIT	1UN	R\$ 6.234,77	R\$----	R\$ 5.625,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.379,31	R\$-----
155	CABO DE BISTURI - INDICADO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA. * FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	50UN	R\$ 14,09	R\$----	R\$ 11,25	R\$ 16,90	R\$ 15,28	R\$ 12,90
156	SONDA MILIMETRADA - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. * AÇO INOX.	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	30UN	R\$ 44,18	R\$-----	R\$ 40,05	R\$ 69,90	R\$ 22,57	R\$
157	PINÇA ALLIS - INDICADO PARA USO EM CIRURGIA. * AÇO INOX.	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	20UN	R\$ 45,25	R\$-----	R\$ 56,05	R\$ 39,90	R\$ 37,15	R\$ 47,90
158	SINDESMÓTOMO - É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS. INDICADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. * PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. * MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO INSTRUMENTAL.	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	30UN	R\$ 15,87	R\$----	R\$ 12,05	R\$ 21,90	R\$ 13,64	R\$ ----
159	GLICOSÍMETRO - APARELHO USADO PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, SÃO INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL QUANTO PARA USO PROFISSIONAL. A SUA	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	2UN	R\$ 78,77	R\$ 117,91	R\$ -----	R\$ 58,50	R\$ 59,90	R\$ ----



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

	IMPORTÂNCIA SE DEVE AO FATO DE QUE COM ELE PODEMOS RAPIDAMENTE IDENTIFICAR A HIPOGLICEMIA E A HIPERGLICEMIA.								
160	PINÇA HEMOSTÁTICA – RETA INDICADO PARA USO GERAL, SER DE PONTA ATIVA RETA. * AÇO INOX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	20 UN	R\$33,01	R\$ 25,93	R\$ 40,05	R\$ 33,04	R\$-----	R\$-----
161	FÓRCEPS 69 - INDICADO PARA EXODONTIA DE FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS. * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVE	UN	20UN	R\$ 77,44	R\$---	R\$ ----	R\$ 89,90	R\$ 70,42	R\$ 71,99
162	ESPÁTULA DE INSERÇÃO- INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR, AUTOCLAVÁVEL.	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	30UN	R\$ 23,91	R\$----	R\$ 12,00	R\$ 49,90	R\$ 9,81	R\$-----
163	PINÇA CLÍNICA - INDICADO PARA PINÇA CLÍNICA PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO. * FABRICADO EM AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	100UN	R\$ 24,43	R\$ 29,90	R\$ 27,13	R\$----	R\$ 12,76	R\$ 27,90
164	SERINGA CARPULE - EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. * UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS. * COM REFLUXO. * EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO. * TAMANHO: 12,5 CM.	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	30UN	R\$ 62,60	R\$----	R\$ 62,00	R\$ ----	R\$ 45,89	R\$ 79,90
165	PINO METÁLICO INDICADO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. * ECONOMIA DE TEMPO CLÍNICO E CUSTOS. * DOIS MODELOS E VERSATILIDADE DE TAMANHOS. * NÃO CAUSA STRESS NA RAIZ. * ÓTIMA RETENÇÃO DO CIMENTO. * COMPRIMENTO DOS PINOS: - N° 1 - 6,5MM.	EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	10UN	R\$ 56,64	R\$---	R\$----	R\$ 64,90	R\$ 50,00	R\$ 55,00

3.2. A quantidade dos itens acima de acordo com a demanda prevista na estimativa anual, dos anos anteriores. Por ser registro de preço o Fundo Municipal de Saúde, portanto pagará pela quantidade de material odontológico efetivamente solicitadas e fornecidas, comprovado por CI do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo no Decreto nº 1.037/2013 e suas alterações, Decreto 1.603/2016, na lei n.º 10.520/2002 subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 Dotações do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	107/2018
02.08.20	10.303.0014.2.235	3.3.90.30	172/2018

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses.

6.2. A ordem de fornecimento do material emitidas pelo setor de compras da saúde deverão ser entregues a Rua Plínio Leite da Silva nº 116 – Jardim Boa Esperança – CEP 37.135-102 – horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, telefone 35 3698 2157 - dentro do Município de Alfenas.

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de 7 dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

6.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

7. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de registro de preços de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

7 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

7.1 A detentora deverá:

7.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

7.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

7.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Administradora da Ata na prestação dos serviços.

7.2: A ADMINISTRADORA DA ATA:

7.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.2.3. Prestar a Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

7.2.4 Efetuar o pagamento a Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

7.2.5 A Secretaria de Saúde indicara um funcionário para receber e analisar os itens entregues.

8- DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

8.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

8.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, de acordo com Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, pelo prazo de até cinco (05) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

10. DO VALOR ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS.

A estimativa de custo deste registro realizada pelo setor requisitante importância em **R\$728.662,30 (setecentos e vinte e oito mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta centavos)** de acordo com o valor orçado e atribuído com pesquisas de mercado, em conformidade com o Artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

11.1. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade dos produtos, de acordo o item 6.4 letra a).

11.2. Reconheço o enquadramento da presente despesa como **REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, FORMA DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM** prevista no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

11.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, através de um funcionário indicado.**

Alfenas, 18 de Julho de 2018.

Deyv Cabral de Assis

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2018 (FMS)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.S^a, tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico de consumo para atender as necessidades do centro odontológico. No valor global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Qtd. FMS	Und	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	**	**	***	***	****	*****

Obs: Deverá vir acompanhado do número do registro no órgão competente para os materiais que a legislação exige.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ de _____ de 2018

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018.

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 080/2018 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

ANEXO V

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial Nº080/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO nº 286/2018 (FMS)

PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2018.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) dia(s) do mês de de 2018, no Gabinete da Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Deyv Cabral de Assis, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 1603/2016 e suas alterações e 1.037/2003 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2018, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pela Exma. Sra. Secretária, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, CNPJ CNPJ 11.436.319/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 286/2018 (FMS), **RESOLVE registrar preço para futura e eventual aquisição de material odontológico de consumo para atender as necessidades do centro odontológico.** (.....) para (.....) em suas atividades diárias de atendimento a demanda do município, conforme especificações e condições constantes do Edital do pregão 080/2018, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 080/2018, autorizado no processo licitatório n.º 286/2018 (FMS),(art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$..... (.....).

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

Tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico de consumo para atender as necessidades do centro odontológico.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município ou por outros órgãos da Administração Pública Federal.

04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº080/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 080/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 080/2018 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – Em cada fornecimento, o prazo de cada entrega parcelada do produto será de 07 dias e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II – A ordem de fornecimento do material emitidas pelo setor de compras da saúde deverão ser entregues a Rua Plínio Leite da Silva nº 116 – Jardim Boa Esperança – CEP 37.135-102 – horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, telefone 35 3698 2157 - dentro do Município de Alfenas.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

III – A aquisição será parcelada em até 12 meses, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

IV - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contra apresentação da nota fiscal, a medida da aquisição.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura M. de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou fac-símile ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) material(ais) deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado da ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até cinco (05) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

preços durante a vigência da ata, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 080/2018, o qual vincula a presente Ata de Registro de Preços.

10 – DO REEQUILÍBRIO

I - Os pedidos de reequilíbrio, somente serão analisados se passado o prazo de validade da proposta.

II - Os pedidos deverão ser acompanhados de notas fiscais contemporâneas de no máximo 30 dias anteriores a proposta e de notas fiscais do momento do pedido. Para a comprovação será verificado a variação de custo de aquisição do produto, as notas fiscais apresentadas deverão conter o item na mesma gramatura e marca especificada na proposta.

III - Será analisado a variação de custo nas aquisições.

IV - Para a apuração do pedido, o prazo será de até 30 dias, devendo a detentora da Ata, continuar a fornecer os itens nos valores anteriores, até a assinatura do Termo Aditivo concedendo o reequilíbrio econômico financeiro.

V - Poderá o município fornecer reequilíbrio econômico financeiro fora do acima especificado caso houver fato superveniente devidamente comprovado.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	107/2018
02.08.20	10.303.0014.2.235	3.3.90.30	172/2018

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 080/2018 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.(art. 55, XII)

Deyv Cabral de Assis

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA DA ATA

C.N.P.J/MF:

Representante Legal:

C.P.F/MF:



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: _____

Nome:

CPF:

Administrador



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

ANEXO VIII

Modelo para realização do pré-cadastro

Este modelo de pré-cadastro, deverá ser preenchido e encaminhado em até 2 (dois) dias antes do certame, com o nome PRÉ-CADASTRO, para o email: cadastro@alfenas.mg.gov.br

A documentação exigida segue o edital do Pregão nº080/2018 - Processo nº286/2018 (FMS).

Faz-se necessário o envio do documento para agilizar o andamento do certame.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelos telefones (35) 3698-1359/1360/1365.

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		Tel:
		Cel:
Responsável:		CPF do Responsável:
Inscrição Estadual:		
Dados Bancários		
Instituição Bancária:		
AG:	C.C.:	

Objeto Social:		
Descrição do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
Alvará da Vigilância Sanitária		
Alvará de Localização e Funcionamento		
C.N.D. da Fazenda Federal		
C.N.D. Falência ou Concordata		
C.N.D. Dívida Ativa da União		
C.N.D. Fazenda Estadual		
C.N.D. Fazenda Municipal		
C.N.D. do FGTS		
C.N.D. do INSS		
C.N.D. Trabalhista		
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		
Contrato Social e ou art. 28 inciso III		

Observações:

1. O preenchimento e envio deste documento, não é obrigatório.
2. O envio das informações **não desobriga** a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e na habilitação.
3. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações contidas neste documento.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Superveniência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2018 (FMS)

PREGÃO PRESENCIAL 080/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – CEP 37.135-102 - Alfenas(MG)

–Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Licitações - Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

ANEXO X

Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

A EMPRESA, -----
-CNPJ, -----, endereço -----.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social.

Local

Data

Assinatura